



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL /
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DOS PALMARES – FACIP
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*-
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº 159/2017

PARECER CEE/PE Nº 125/2017 – CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/12/2017

I – RELATÓRIO:

O Presidente da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares – FACIP protocolou Ofício nº 122/2017 GAB/PRES/AEMASUL neste Conselho, em 09 de outubro do ano em curso, solicitando autorização de oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Gestão de Pessoas. O pedido foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício do Presidente da AEMASUL/FACIP;
- Regimento Interno da AEMASUL/FACIP;
- Cópia do Termo de Decisão do Conselho Acadêmico da AEMASUL/ FACIP, que decidiu pelo pedido de autorização dos cursos de pós-graduação;
- Último resultado de avaliação interna e externa dos cursos ofertados pela FACIP;
- Projeto Pedagógico do Curso.

A solicitação em pauta refere-se a oferta de curso presencial, a ser oferecido na sede da IES proponente, destinado a profissionais com nível superior de qualquer área acadêmica.

II – ANÁLISE

A proposta foi examinada por esta relatoria à luz da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Quanto aos aspectos institucionais, o Regimento Interno destaca haver previsão de oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*. Registra-se que a FACIP oferta os cursos de Bacharelado em Administração e o de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e sua mantenedora oferece 06 cursos de pós-graduação *lato sensu*, a saber: Especialização em Ensino de Matemática; Especialização em Ensino de História; Especialização em Ensino de Letras (Língua e Literatura); Especialização em Gestão Ambiental (Biologia e Meio Ambiente); Especialização em Educação do Campo e Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica.

Em seu Regimento, a Instituição estabeleceu como objetivo: “formar profissionais e especialistas de nível superior; a extensão do ensino e da pesquisa à comunidade, mediante cursos e serviços especiais; a promoção da educação integral do homem; a promoção do intercâmbio e da cooperação com instituições de ensino em diversos graus, nacionais e estrangeiras, tendo em vista o desenvolvimento da educação, da cultura, das artes, das ciências e da tecnologia e a contribuição

para o fortalecimento da solidariedade humana e da defesa do meio ambiente, através do cultivo dos valores educacionais, culturais, morais e cívicos”.

A oferta do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas justifica-se, sobretudo, pelo fato de que todas as organizações e instituições necessitam desenvolver estratégias que proporcionem melhoria no seu desempenho. A fim de atender essa demanda a instituição observou as tendências mercadológicas e acadêmicas da atualidade, inerentes as práticas administrativas. Nesse contexto, elegeu disciplinas que abordam questões de natureza administrativa, legal, psicológica e política, procurando remeter o aluno a um conhecimento externo e interno às organizações.

Quanto ao projeto pedagógico do Curso, há uma coerência entre os componentes curriculares e o objetivo geral, em formar especialistas em Gestão de Pessoas capazes de atuar em diferentes organizações, públicas e privadas, e desenvolver atividades que valorizem e mantenham a prática do bom relacionamento, entendimento e reconhecimento do capital humano.

A especialização terá uma duração de 15 meses, incluindo o período de realização do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC e funcionará com 8 (oito) horas semanais. Será considerado aprovado o aluno que atingir a nota 7,0 (sete) ao final do curso e apresentar frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

O desenho curricular proposto apresenta característica interdisciplinar, estabelecendo uma sequência de conteúdos que compõe o projeto. O currículo é composto por 15 disciplinas, organizadas em 03 módulos, somando uma carga horária de 362h.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS

MÓDULO I – FUNDAMENTOS

Nº DE ORDEM	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Modelos de Gestão	24h
02	Técnicas e Metodologias de Reuniões	12h
03	Globalização e Cenários Futuros	18h
04	Gestão da Informação	18h
05	Comunicação e Negociação Empresarial	24h
06	Ética e Responsabilidade Social	18h
07	Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional	16h
	TOTAL	130h

MÓDULO II – GESTÃO DE PESSOAS

Nº DE ORDEM	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Comportamento Organizacional	24h
02	Psicologia Aplicada às Organizações	24h
03	Gestão de Pessoas	30h
04	Endomarketing	16h
05	Administração de Conflitos	24h
06	Gestão Estratégica de Pessoas e Competência	24h
	TOTAL	142h

MÓDULO III – FORMAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA E METODOLOGIA

Nº DE ORDEM	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Abordagem Didática do Ensino Superior	30h
02	Metodologia do Trabalho Científico	60h
	TOTAL	90h

CARGA HORÁRIA TOTAL 362 horas

O corpo docente apresentado para o curso é composto por 16 professores, dos quais 11 são Mestres e 05 são Especialistas nas áreas das disciplinas em que irão atuar, o que representa 69% de professores com nível de mestrado, atendendo ao disposto no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007, que estabelece que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

II – VOTO

Ante o exposto e analisado, apresenta-se parecer e voto favoráveis à Autorização da oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Gestão de Pessoas pela Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares – FACIP, instituição mantida pela Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, CNPJ nº 08.653.818/0001-15, localizada na BR 101 Sul, Km 186 - *Campus* Universitário, CEP 55540-000, Palmares – PE, por um período de 03 anos a turmas com no máximo 40 estudantes.

É o voto.

Comunique-se à parte interessada

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2017.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente
 BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA-Vice-presidente
 PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA-Relator
 MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
 NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias em, 04 de dezembro de 2017.

Horácio Francisco dos Reis Filho
 Presidente em Exercício